



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO Nº 217-2025

Contratação de empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), Penso, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA, através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Avenida Adolfo Viana, Shopping Águas Center, Centro, Juazeiro/BA, cadastrada no CNPJ nº **11.145.615/0001-22**, e-mail oficial: licitacao@juazeiro.ba.gov.br, neste ato representado pelo **HELDER SILVEIRA COUTINHO**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Decreto nº 044/2025, publicado no DOEM de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº **44165**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **40.212.777/0001-34**, sediada na AV da Integração Ayrton Senna, nº 561, loja 01, terreo, quadra P, lote 09, São José, na cidade de Petrolina-Pe, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **TIAGO DOS SANTOS SANTANA**, brasileiro, solteiro, empresario, inscrita no **CPF nº 065.300.414-19**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Administrativo 093/2024 e Ata de Registro de Preço 142-2024**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), Penso, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
45	10600600237 - ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA 4% 1000ML. APRESENTAR	UND	RIOQUIMICA	2000	21,08	42.160,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
49	10600600240 - ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	ANAPOLIS	16000	3,40	54.400,00
53	13531 - ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	ANAPOLIS	10000	5,02	50.200,00
54	10600600242 - ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 30 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	PCT	ANAPOLIS	6000	6,23	37.380,00
62	10600600247 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ANTIODOR, DRENÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DRENÁVEL, SISTEMA DE PEÇA ÚNICA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL, COMPOSTA POR CABOXIMETILCELULOSE SODICA, COM DIÂMETRO RECORTÁVEL INICIAL IGUAL OU SUPERIOR A 15MM E FINAL DE 64 A 85MM, COM ADESIVO MICRO	UND	COLOPLAST	4000	7,39	29.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	POROSO, COM PRESILHA, INDIVIDUAL, MOLDÁVEL PARA FECHAMENTO E SEGURANÇA. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
67	10600600254 - CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	DESCARBOX	4800	3,49	16.752,00
163	401100042 - COLAGENASE COM CLORAFENICOL, POMADA LIPOFILICA, BISNAGA C/ 30G.	UND	CRISTALIA	4800	6,01	28.848,00
177	6503000133 - COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFILAMENTO. PACOTE C/10. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	AMED	200120	0,36	72.043,20
204	10910900098 - CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS E SEMIPERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS, COM FENDA REFORÇADA DE NÃO TECIDO MACIO EM TODA EXTENSÃO, APLICAÇÃO EM MOLDURA, LIVRE DE LÁTEX, COM 02(DUAS) TIRAS ADESIVAS EXTRAS DE NÃO TECIDO PARA FORTALECER A ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO DO CATETER E 01(UMA) TIRA PARA IDENTIFICAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO 6,5X7CM - 10X10CM	UND	3M	400	39,99	15.996,00
248	10910900131 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG COM ADESIVO SOLIDO CONDUTOR - PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	MAXICOR	4000	9,25	37.000,00
267	9909902333 - ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEÁVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO,	ROLO	MISSNER	2800	5,50	15.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
295	6503000220 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0.0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM. 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	CX	MJS / DONATI	400	71,00	28.400,00
297	6503000221 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1.0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	CX	MJS / DONATI	400	71,00	28.400,00
299	6503000226 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1.0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	CX	MJS / DONATI	400	71,00	28.400,00
301	10911000071 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0 FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM. 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	CX	MJS / DONATI	400	71,00	28.400,00
305	13538 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM CM E 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA. C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	CX	MJS / DONATI	400	71,00	28.400,00
307	13541 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM CM E 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA. C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	CX	MJS / DONATI	400	65,80	26.320,00
309	9909902374 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	CX	MJS / DONATI	400	71,00	28.400,00
311	6503000227 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 3,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	CX	MJS / DONATI	400	71,00	28.400,00
313	6503000228 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 3,0CM CORTANTE. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	CX	MJS / DONATI	400	71,00	28.400,00
315	6503000229 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	CX	MJS / DONATI	400	71,00	28.400,00
317	9909902377 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 4,0CM CORTANTE. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	CX	MJS / DONATI	400	71,00	28.400,00
319	9909902378 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75CM DE COMP, C/AG. 5,0CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CX C/ 24 UND. (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA)	CX	MJS / DONATI	400	60,90	24.360,00
326	9909902384 - FIO P/ SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO C/ 45CM DE COMP, C/AG. 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO. CX C/ 24 UND.	CX	PROCARE	400	32,70	13.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

332	9909902389 - FIO P/ SUTURA POLIGLACTINA Nº 0-0 - C/70CM DE COMP C/AG 4.0CM, 1/2 CIRCULAR, CILÍNDRICA. CX C/ 36 UND ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADO. (FECHAMENTO GERAL)	CX	BIOLINE	200	181,00	36.200,00
334	13567 - FIO P/ SUTURA POLIGLACTINA Nº 1-0 - C/70CM DE COMP C/AG 4.0CM, 1/2 CIRCULAR, CILÍNDRICA. CX C/ 36 UND ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, VIOLETA TRANÇADO. (FECHAMENTO GERAL)	CX	BIOLINE	200	181,00	36.200,00
341	6503000733 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL.	RL	CIEX	24000	2,44	58.560,00
358	6500100036 - GLICONATO DE CLOREXIDINA 4%, SOLUÇÃO DEGERMANTE	FR	RIOQUIMICA	1800	23,99	43.182,00
376	9909902470 - KIT DE ESPÉCULO VAGINAL GRANDE MODELO COLLINS, ESTÉRIL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA 110MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL 29MM E DISTAL 32MM, COMPRIMENTO 170MM. ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR DE LUVAS EVA, TAMANHO ÚNICO; 01 ESPÉCULO VAGINAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	KOPLAST	16000	2,45	39.200,00
380	9909902473 - KIT DE ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO MODELO COLLINS COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 155MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 110MM DE EIXO LONGITUDINAL; 29MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 24MM DE LARGURA PROXIMAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL,	UND	KOLPLAST	32000	2,45	78.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR DE LUVAS EVA, TAMANHO ÚNICO; 01 ESPÉCULO VAGINAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO.					
396	9909902485 - LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	LABOR IMPORT	880	25,84	22.739,20
404	10600600388 - LANCETA PARA PUNCAO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DISPOSITIVO PERFURANTE PARA PUNÇÃO DIGITAL, (OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR), USO ÚNICO, ESTÉRIL, AGULHA PROTEGIDA E ESTERILIZADA, TAMANHO 21 G X 1,8 MM DE PROFUNDIDADE, PONTA TRIFACETADA, SILICONADA, ACOPLADA A LANCETADOR DESCARTÁVEL, SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO, RETRÁTIL, ERGONÔMICO, ACIONADO POR CONTATO, MECANISMO PRÓPRIO DISPENSADO USO DE LANCETADORES E USO DE FORÇA AO ACIONAMENTO GARANTINDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, E BULA E REG. MS/ANVISA, EM CONFORMIDADE COM NR 32. APRESENTAÇÃO EM CX COM MÁXIMA 200 PECAS.	CX	MEDIX	8000	5,10	40.800,00
406	10600600390 - LENÇOL DESCARTÁVEL EM BOBINA/ROLO, CELULOSE BRANCO, QUIMICAMENTE PURO, ISENTO DE DEFORMIDADES E IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO. DEVE APRESENTAR MACIEZ E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENÇÃO OU REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ROLO	SUPREMA	24000	6,10	146.400,00
414	10383 - LUVA CIRURGICA, NUMERO 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	ABL	24200	1,08	26.136,00
415	6503000253 - LUVA CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, PAR.	UND	ABL	24200	1,01	24.442,00
427	10600600183 - LUVAS DE VINIL COM PÓ ABSORVÍVEL, DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHO P. CAIXA C/ 100 UND ISENTA DE LATEX. NÃO ESTÉRIL. MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS. AMBIDESTRA.	CX	MEDIX	2400	13,99	33.576,00
429	6503004023 - LUVAS DE VINIL SEM PÓ ABSORVÍVEL, DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHO G. CAIXA C/ 100 UND ISENTA DE LATEX. NÃO ESTÉRIL. MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS. AMBIDESTRA.	UND.	MEDIX	1200	13,99	16.788,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

431	6503004022 - LUVAS DE VINIL SEM PÓ ABSORVÍVEL, DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHO M. CAIXA C/ 100 UND ISENTA DE LATEX. NÃO ESTÉRIL. MICROTERTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS. AMBIDESTRA.	UND.	MEDIX	2400	13,99	33.576,00
443	6503004040 - MASCARA, CIRÚRGICA, TRIPLA, DESCARTÁVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M ² , CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NÃO TECIDO (TNT), ANATÔMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELÁSTICO COM COMPRIMENTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND.	ABL	82000	0,08	6.560,00
455	6503004050 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 120X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROLO	MEDGAUZE	400	49,90	19.960,00
457	10600600198 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 150X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROLO	MEDGAUZE	400	58,40	23.360,00
461	10600600199 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 250X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROLO	MEDGAUZE	400	84,90	33.960,00
463	6503004054 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 300X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROLO	MEDGAUZE	400	81,30	32.520,00
484	10600600227 - POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, CONCENTRAÇÃO 0,1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 500ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	DBS	480	65,10	31.248,00
548	6503004079 - SOLUÇÃO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO C/01LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LT	RIOQUIMICA	880	31,77	27.957,60
551	6503000267 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND.	BIOBASE	40000	0,59	23.600,00
553	6503000268 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA	UND.	BIOBASE	40000	0,45	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
557	6503000270 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND.	BIOBASE	40000	0,59	23.600,00
559	6503000271 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND.	BIOBASE	40000	0,65	26.000,00
561	6503000273 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND.	BIOBASE	40000	0,64	25.600,00
563	6503000274 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND.	BIOBASE	40000	0,66	26.400,00
674	6500260238 - TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM TAMPA ROXA, COM K3EDTA. DIMENSÕES: 13 X 75 MM. CAPACIDADE: 4ML.	UND	CRAL ARTIGOS	80000	0,31	24.800,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados de acordo com a data da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. O fiscal do contrato será o servidor **LENISSON GABRIEL DOS SANTOS MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **051.313.375-50**.

4.3. A gestora do contrato será a servidora **DANIELE OLIVEIRA SIMÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **394.290.428-40**.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ **1.727.264,00 (Um milhão setecentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 13004326-3, AGENCIA 4008, BANCO SANTANDER**.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: SESAU

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto Atividade: 2045/2085/2086/2087/2088/2117/2118/2125/2139

Elemento de Despesa: 33.90.30/33.90.32

Fonte: 1.500 / 1.600

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme o Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações do contratante e do contratado e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
1. moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 12.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 01 de Julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HELDER SILVEIRA COUTINHO

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
TIAGO DOS SANTOS SANTANA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BCF-C2B4-1ED7-70FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 10/07/2025 11:37:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALA (CNPJ 40.212.777/0001-34) VIA
PORTADOR TIAGO DOS SANTOS SANTANA (CPF 065.XXX.XXX-19) em 10/07/2025 11:54:02

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI RFB V5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4BCF-C2B4-1ED7-70FA>